



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**Gleonice Silva Vieira**  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura, Esporte e Lazer  
 Dec. 7173/GP/PMB/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**ASSUNTO:** Concede por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, e dá outras providências.

**RELATORIA:** Coletiva.

**PROCESSO N°:** 017/CME/BTI/2020.

<b>PARECER N°: 005/CME/BTI/2021</b>	<b>COLEGIADO: CAEB</b>	<b>APROVADO EM: 28/06/2021</b>
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

## I – RELATÓRIO

### Da Solicitação

De: 05/07/21 a: 04/08/21

Assinatura: Teresinha dos Santos

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis-RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca da Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida.

### Histórico

Por meio do Ofício Circular de nº 174/SEMECE/2020, datado em 15/09/2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitou deste Conselho, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 017/CME/BTI/2020.

Conforme a documentação enviada a este Conselho, a escola foi criada pelo Decreto nº 023/00 de 25 de julho de 2000 com a denominação Ensino Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, com endereço na Linha 05, Gleba 05, Km 05. Teve o nome e o endereço alterado através do Decreto nº 1125/GAB/2007 de 08 de janeiro de 2007, para Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, com o endereço na Linha 20, Gleba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Buriti*  
Cleonice Silva Vieira  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. 7173/GP/PMB/2017

05, Km 12, Lote 29, P.A. Buriti. Mais uma vez teve alteração em sua denominação pelo Decreto 8520/GAB/PMB/2018 de 11 de setembro de 2018, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida.

## II - ANÁLISE

Conforme solicitação do disposto no anexo I e II, da Resolução de nº 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os documentos necessários para a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida.

Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido de Autorização de Funcionamento da escola e visita in loco, constatou-se que a Escola obteve os seguintes atos de regularização:

- **Parecer de Nº 044/2004/CEE-RO**, Nega autorização de funcionamento ao Projeto de seriado ao Ensino Rural - PRO SER e as escolas que especifica, do município de Buritis/RO, valida em caráter excepcional, os estudos dos alunos e dá outras providências.
- **Resolução de Nº 051/2004/CEE/RO**, Nega autorização de funcionamento ao Projeto de seriado ao Ensino Rural - PRO SER e as escolas que especifica, do município de Buritis/RO, valida em caráter excepcional, os estudos dos alunos e dá outras providências.
- **Parecer de Nº 114/2006-CEE-RO**, nega autorização de funcionamento ao Projeto de seriado ao Ensino Rural - PRO SER e as escolas que especifica, do município de Buritis/RO.
- **Resolução de Nº 146/2006-CEE-RO**, nega autorização de funcionamento ao Projeto de seriado ao Ensino Rural - PRO SER e as escolas que especifica, do município de Buritis/RO.
- **Parecer de Nº 042/10-CEE/RO**, concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, de Buritis, autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.
- **Resolução de Nº 779/10-CEE/RO**, concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, de Buritis, autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.



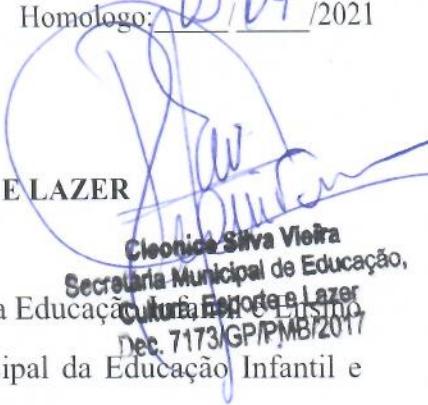
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cleonice Silva Vieira**  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura, Esporte e Lazer  
06.07.2017/CPPMB/2017

- **Parecer de Nº 002/2015/CME/BTI**, valida os estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida nos anos letivos de: 2011, 2012 e 2013, e dá outras providências.
- **Resolução de Nº 001/2015/CME/BTI**, valida os estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida nos anos letivos de 2011, 2012 e 2013, e dá outras providências.
- **Parecer de Nº 002/2016/CME/BTI**, validando os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, nos anos letivos de 2014 e 2015 e, dá outras providências.
- **Resolução de Nº 002/2016/CME/BTI**, valida os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, nos anos letivos de 2014 e 2015 e, dá outras providências.
- **Parecer de Nº 002/2017/CME/BTI**, validando os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, no ano letivo de 2016 e dá outras providências.
- **Resolução de Nº 02/2017/CME/BTI**, valida os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, no ano letivo de 2016 e dá outras providências.
- **Parecer de Nº 006/CME/BTI/2018**, valida os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida nos anos de: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 para os alunos da Educação Infantil. Nos anos letivos de 2017 e 2018 para os alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.
- **Resolução de Nº 005/CME/BTI/2018**, valida os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida nos anos de: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 para os alunos da Educação Infantil. Nos anos letivos de 2017 e 2018 para os alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**Cleonice Silva Vieira**  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura, Esporte e Lazer  
 Dec. 7173/GP/PMB/2017

- **Parecer de Nº 005/CME/BTI/2020**, valida os estudos dos alunos da Educação Fundamental - anos iniciais do ano letivo de 2019 da Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, e dá outras providências.

- **Resolução de Nº 005/CME/BTI/2020**, valida os estudos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais do ano letivo de 2019 da Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, e dá outras providências.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar do Sistema Municipal de Ensino - SME e relatório da escola, a mesma possui condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio é próprio, sua edificação é em alvenaria, pintada de branco com tinta a base de água e uma barra verde de tinta óleo. Vale ressaltar que a pintura está um pouco danificada. O telhado é de telha de barro com sustentação em madeira.

O espaço físico da escola está dividido em: Possui 01 (uma) sala conjugada, Direção e Vice Direção; 01 (uma) sala de Orientação; 01 (uma) sala de Supervisão; 01 (uma) Cozinha; 01 (uma) Dispensa; 01 (um) Almoxarifado; 16 (dezesseis) Salas de aula, incluindo as salas pertencentes ao Sistema de Ensino Estadual; 01 (uma) Sala do AEE; 01 (um) Banheiro Feminino contendo um vaso e pia externa; 02 (dois) Banheiros Masculino contendo um vaso e pia externa; 01 (um) Banheiro com corrimão para cadeirante, vaso e pia externa; 01 (um) Banheiro Feminino para Educação Infantil contendo um vaso e pia; 01 (um) Banheiro Masculino para Educação Infantil contendo um vaso e pia externa; 03 (três) Depósitos, construção em madeira.

As salas de aula são proporcionais ao quantitativo de alunos e atende aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução 003/2011/CME/BTI.

Vale ressaltar que a Instituição não possui Refeitório. A Instituição hoje conta com uma nova subestação elétrica, 01 (um) transformador com capacidade de 75 ( Setenta e Cinco) KVA.

A escola encontra-se com 50% do muro construído, 25% está em processo de construção, necessitando do restante. O pátio externo da Escola mede um total de 3.500 m<sup>2</sup>.

A escola possui 01 (uma) fossa séptica medindo 36m<sup>3</sup> com tampão de cimento. O abastecimento de água é feito através de dois poços comuns com duas bombas imersas, com 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(duas) caixas com capacidade de 1000 litros cada, instalada do lado externo. Possui 02 (dois) parquinho infantil de madeira.

O espaço da cozinha é bem distribuído, composto dos equipamentos necessários e dispensa para separação de um espaço organizado para guardar os alimentos com segurança. As refeições são servidas no balcão da cozinha e os alunos são direcionados para as salas.

A Escola possui o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária e o Laudo Técnico de Vistoria de Edificação. Ambos têm validade de um ano, porém o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária é renovável a cada 90 (noventa dias).

No Laudo Técnico de Vistoria de Edificação constava que a Escola possuía algumas irregularidades: piso cerâmico sem aderência (devido ao tempo); piso tátيل danificado; fiação exposta; janela sem vidro; conjunto de batente e guarnição danificado; pintura danificada; árvore atingindo estrutura do telhado; falha na pintura devido a intempéries (chuvas); bolor devido a excesso de umidade; vidro quebrado no banheiro; vidro quebrado em sala de aula; porta danificada nas salas do anexo Estadual; manutenção preventiva (telhado, forro, janela, calhas de portas, paredes e pisos); infiltrações na cobertura; providenciar sistema de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica). Sendo que a Escola já tomou as providências cabíveis.

Conforme quadros de lotação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida encaminhados o Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico/Abril/2021 é composto por 20 (vinte) profissionais, sendo: 01 (um) Gestor Escolar Graduado em Pedagogia e Pós Graduado em Visão Interdisciplinar em Supervisão, Orientação, Inspeção Escolar e Gestão Escolar; Metodologia do Ensino Superior e Pedagogia Empresarial, Libras e Educação Inclusiva; 01 (uma) Gestora - Auxiliar com Magistério, Graduada em Pedagogia e Pós Graduada em Visão Interdisciplinar em Supervisão, Orientação, Graduada em Pedagogia e Pós Graduada em Visão Interdisciplinar em Supervisão, Orientação, Inspeção Escolar e Atendimento Educacional Especializado-AEE; 01 (uma) Supervisora com Magistério e Graduada em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação e Supervisão Escolar, Língua Portuguesa e Literatura, Distúrbio de Aprendizagem, Educação Infantil-Práticas na Sala de Aula; 01 (uma) Orientadora Escolar com Magistério e Graduada em Pedagogia e Pós Graduação em Gramática Normativa da Língua Portuguesa e teoria e Prática com Ênfase nas Mudanças Ortográficas, e Orientação e Supervisão Escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Ericcione Silva Vieira  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
nº 005, 7173/GP/PMB/2017*

O quadro de apoio de abril/2021 é composto por 01 (uma) Cuidadora com Graduação em Biologia; 02 (duas) Cozinheiras com Ensino Médio; 03 (três) Zeladoras, sendo: 01 (uma) com Ensino Fundamental e 02 (duas) com Graduação em Pedagogia e Pós Graduação; 03 (três) Vigias , sendo: 02 (dois) com Ensino Médio e 01 (um) com Ensino Fundamental.

O quadro docente de abril/2021 é formado professores, que atendem a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme segue: 03 (três) professores com Magistério, sendo 02 (dois) Graduados em Pedagogia e 01 (um) em Língua Portuguesa; 03 (três) professores Graduados em Pedagogia; 01 (um) professor Graduado em Letras. Dos 07 (sete) professores, apenas 01 (um) não é Pós Graduado.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais, sendo estes, a maioria em condições de uso. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida oferece a Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais com a modalidade da Educação Especial, de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula no período matutino das 7h30min às 11h30min, atendendo 07 (sete) turmas num total de: 92 alunos, sendo: 02 (duas) turmas de Educação Infantil: Pré – Escolar I e II; 01 (uma) turma de 1º ano; 01 (uma) turma de 2º ano; 01 (uma) turma de 3º ano; 01 (uma) turma do 4º ano; 01 (uma) turma do 5º ano. No período Vespertino, das 12h30 às 16h30min, a escola atende com a Recuperação da Aprendizagem dos alunos, AEE, a formação Continuada e Planejamento dos professores.

Vale ressaltar, que em tempo de pandemia a escola segue as legislações em vigor e orientações do Sistema Municipal de Educação - SME.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida é organizada em anos escolares anuais com regime de progressão regular.

O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é realizado em todos os anos do ensino regular, conforme a demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como: Saúde Social, Psicopedagogo e Psicólogo, quando necessário para o atendimento dos alunos.

A Escrituração Escolar é realizada no Departamento de Escrituração Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, em arquivos de aço, organizados em gavetas separadas com pastas suspensas. A documentação dos servidores é arquivada na Escola e no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da Escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos. Na Escola esse serviço é oferecido através da Secretaria Municipal de Educação.

No aspecto pedagógico, foram apresentados 09 (nove) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2021, sendo: Dengue; Bullying; Alimentação Saudável; Noite Cultural; Semana Educação para a Vida; Projeto de Leitura; Recuperação paralela; Rekreio dirigido; Consciência Negra.

O Acervo Bibliográfico, está condizente com o nível de ensino, sendo organizado em local de fácil acesso às crianças, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. Algumas coleções de livros estão guardadas em prateleiras. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.

Os planos de ação dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Supervisão Escolar e Orientação Educacional), e demais planos de ação/trabalho para 2021, estão devidamente elaborados e impressos.

A Escola trabalha com a Matriz Curricular, em conformidade com a Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e 001/CME/BTI/2021.

A Escola adotou o Parecer nº 001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular -BNCC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Calendário Escolar 2021, atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados, datas comemorativas e projetos.

Em relação aos Diários de Classe, para 2021, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.

A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, conforme Resolução Nº 010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/95, artigos 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo, diagnóstico.

A Avaliação da Educação Infantil (Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental-1º Ano), utiliza um instrumento denominado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do aluno, na referida ficha consta às informações do desenvolvimento do aluno e suas dificuldades, em cada campo de experiência/área do conhecimento, bem como parecer descriptivo da aprendizagem.

Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular de 09 anos, a avaliação do desempenho do educando será, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os exames finais.

A recuperação da aprendizagem está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.

A recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento é destinada aos alunos do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, paralelo às aulas regulares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Cleomica Silva Vieira  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer*  
7173/GP/PMPB/2017

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente, e ao que estabelece a Resolução Nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

### **III - VOTO DOS RELATORES:**

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda por 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, e dá outras providências.
  2. Valida os atos expedidos e estudos dos alunos, referente ao ano de 2020 e 2021 até a publicação deste Parecer.
  3. Recomenda à mantenedora e a escola, que em regime de urgência, tome as seguintes providências:
    - 3.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;
    - 3.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
    - 3.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
    - 3.4 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
    - 3.5 Construir refeitório;
    - 3.6 Concluir a construção do muro;
    - 3.7 Cumprir as legislações vigentes;
    - 3.8 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno.
- É o parecer que submetemos a CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

Buritis - RO, 07 de junho de 2021.

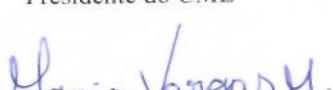


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

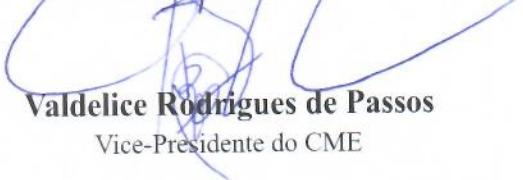
**RELATORES:**

  
**Jorge Natalino da Silva**  
Presidente da CAEB

  
**Joyce de Souza Pereira**  
Presidente do CME

  
**Maria A. M de Almeida Vargas**  
Conselheira Titular

  
**Darcy Ferreira Coelho**  
Conselheiro Titular

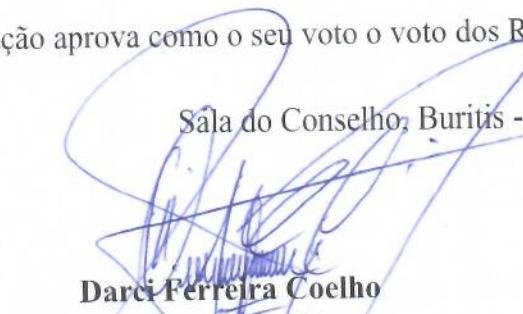
  
**Valdelice Rodrigues de Passos**  
Vice-Presidente do CME

**IV- DECISÃO DA CÂMARA**

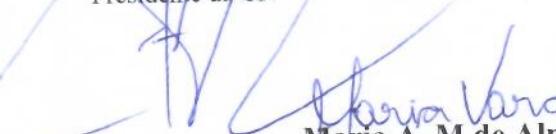
A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

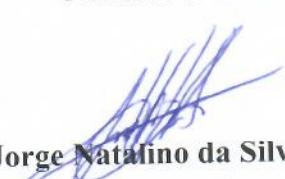
Sala do Conselho, Buritis - RO, 08 de junho de 2021.

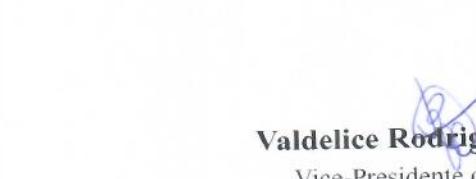
**CONSELHEIROS:**

  
**Darcy Ferreira Coelho**  
Presidente da CN

  
**Joyce de Souza Pereira**  
Presidente do CME

  
**Maria A. M de Almeida Vargas**  
Conselheira Titular

  
**Jorge Natalino da Silva**  
Conselheiro Titular

  
**Valdelice Rodrigues de Passos**  
Vice-Presidente do CME

**V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO**

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cleonice Silva Vieira**  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
7/7/2021 GPF 14/07/2017

Sala do Conselho, Buritis - RO, 28 de junho de 2021.

**CONSELHEIROS:**

**Joyce de Souza Pereira**

Presidente do CME

**Jorge Natalino da Silva**

Conselheiro Titular

**Valdelice Rodrigues de Passos**

Vice-Presidente do CME

**Maria A. M. de Almeida Vargas**

Conselheira Titular

**Darcy Ferreira Coelho**

Conselheiro Titular